



## Poder Executivo

### MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 091, ANO V SEGUNDA FEIRA 03 DE MAIO DE 2021

#### DECRETO MUNICIPAL, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o artigo 49 da Lei Municipal nº 023/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra Unidade Administrativa e processar-se-á ex officio ou a pedido do servidor, podendo/devendo a administração, dentro de seu interesse/necessidade e atendida sempre a conveniência do serviço, efetivar a remoção de lotação de servidor, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

**Considerando** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais e buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**Considerando** o Ofício nº 055/2021-SMAS da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, informando que a servidora Sherla Borges de Oliveira Almeida, matrícula 117815-1, auxiliar de administração, com lotação de origem na Secretaria de Assistência Social até o ano de 2018, foi transferida na gestão anterior para a Secretaria Municipal de Educação e em sua substituição foi colocada outra servidora concursada para o mesmo cargo, não havendo necessidade de seu trabalho na Secretaria de Assistência Social;

**Considerando**, desta forma, a necessidade de reestruturação da administração, onde deve o gestor público municipal, no uso de sua prerrogativa discricionária, segundo critérios de conveniência e oportunidade, fazer remanejamento de pessoal na busca da eficiência ou no interesse do próprio serviço;

**Considerando** ainda que a remoção de ofício é prerrogativa do Poder Executivo na organização dos seus serviços,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Remover ex officio, no interesse da Administração, a servidora SHERLA BORGES DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 117815-1, auxiliar de administração, com carga horária de 40 horas semanais, passando a partir desta data, a ter nova lotação junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRADO e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DE ABRIL DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**

Prefeito de Porto Franco